



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

ANEXO VIII - PROJETO BÁSICO: Especificações relativas à implantação e manutenção de Garagem

Neste anexo são apresentadas as especificações técnicas a serem observadas pela Concessionária, quanto à infraestrutura básica necessária para a implantação e manutenção de garagem, destinada à guarda, manutenção, limpeza e abastecimento dos veículos que compõem a frota operacional e de reserva técnica, bem como das instalações de ordem administrativa, de controle, fiscalização e almoxarifado, entre outros.

Ressalte-se que no caso de ser utilizada garagem já existente, na qual operem outros serviços de transporte, as especificações mínimas a seguir descritas deverão ser atendidas para a frota do serviço de transporte coletivo urbano objeto da Concessão, sem qualquer prejuízo, mesmo que a licitante venha a realizar outros serviços de transporte a partir da mesma instalação.

A garagem deverá ser instalada preferencialmente no Município de Boituva. Ressalta-se que o percentual de quilometragem ociosa máxima admissível nos estudos econômicos da concessão, limitar-se-á a 5% da produção quilométrica produtiva.

A concessionária poderá dar início à operação dos serviços em instalações apenas suficiente para tal, que para efeito da licitação será denominada de “garagem provisória”.

O prazo máximo de operação da garagem provisória é de 1 (um) anos.

1 Instalações da Garagem Provisória

1.1 Terreno

Obrigatoriamente cercado por muro ou alambrado, de modo que o acesso ou saída dos veículos ocorra apenas por um portão.

A área mínima total do terreno é de 92 (noventa e dois) m² por ônibus da frota.

1.2 Pátio

O piso do pátio, não poderá ser em terra, admitindo-se o uso de brita ou cascalho sob base compactada.

A área de pátio deverá ter no mínimo o equivalente a 71 (setenta e um) m² por ônibus.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

1.3 Instalações gerais

A. Posto de Abastecimento

Área coberta e pavimentada, com no mínimo 2 (duas) bombas, dotadas de marcador de vazão e perfeito sistema de escoamento que permita a retenção e separação de despejos de óleo combustível, de modo a evitar o seu lançamento na rede pública de esgoto e galeria de águas pluviais.

B. Lavação

Área dotada de máquina automática e reservatório de água e perfeito sistema de escoamento de águas servidas com instalação retentora e separadora de despejos como graxa, óleo e outras substâncias, de modo a evitar o seu lançamento na rede pública de esgoto, galeria de águas pluviais ou diretamente no solo.

1.4 Instalações para manutenção

A. Lubrificação e lavação de peças e chassi

Delimitação de área coberta, exclusiva para lavagem de peças dotada de equipamento com jatos de água quente e fria ou por imersão com equipamento específico que não desprenda gases nocivos à saúde do funcionário e ao meio ambiente, sendo que as paredes da área reservada para lavagem de peças devem ser revestidas de cerâmica ou azulejo e mureta de proteção ao funcionário, na hipótese de não serem utilizados equipamentos específicos de lavagem.

Delimitação de área coberta, destinada à lavagem de chassi deve contar, no mínimo, com uma rampa ou valeta, igualmente dotada de sistema de escoamento de águas servidas com instalação retentora e separadora de despejos como graxa, óleo e outras substâncias empregadas ou decorrentes da lavagem dos veículos, de modo a evitar o seu lançamento na rede pública de esgoto e/ou galeria de águas pluviais.

Ambas as áreas devem contar ainda com um perfeito sistema de escoamento de águas servidas, com instalação retentora e separadora de despejos como graxa, óleo e outras substâncias, de modo a evitar o seu lançamento na rede pública de esgoto, galeria de águas pluviais ou diretamente no solo.

B. Área para serviços de manutenção (oficinas)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

A área de manutenção da instalação da garagem principal deverá dispor das seguintes unidades

1. Valetas para manutenção preventiva e corretiva na quantidade mínima de uma valeta para cada 80 (oitenta) ônibus;
2. Área para execução de serviços de manutenção de conjuntos mecânicos e de sistemas elétricos;
3. Área para execução de serviços de borracharia;
4. Área para lavagem de peças com sistema de escoamento que canalize seus efluentes para a unidade de tratamento de águas servidas da garagem;
5. Área exclusiva para almoxarifado;
6. Banheiros e vestiário próprios, dimensionados para atender o número de funcionários que trabalham na área, sendo que os vestiários deverão dispor de chuveiros e armários.

1.5 Instalações operacionais e administrativas

A garagem provisória deverá possuir uma área para o setor de administração contando com as seguintes dependências:

- Administração de Pessoal;
- Suprimentos;
- Segurança;
- Refeitórios;
- Gerência geral

2 Instalações da Garagem Definitiva

2.1 Dimensões e instalações gerais

A área do terreno deve atender satisfatoriamente às necessidades da operação, manutenção e guarda dos veículos, considerando-se as seguintes dimensões unitárias por veículo da frota total (operacional e reserva), independente do seu tipo:

- 71 m² para ônibus básico
- 52 m² para Vans





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

A garagem deverá dispor de áreas de estacionamento, de abastecimento, lavação, manutenção, administração, entre outras, conforme caracterizados neste anexo.

A garagem deverá ser instalada em área fechada delimitada para estacionamento da totalidade dos veículos, sendo permitida a utilização de pátio de estacionamento adicional, localizado em outro terreno, também fechado, para a guarda dos veículos, como complementação da área da garagem.

O piso do pátio, tanto da garagem como de pátio de estacionamento complementar, caso houver, não poderá ser em terra, devendo ser pavimentado em asfalto, concreto, piso de blocos articulados ou paralelepípedo.

2.2 Instalações gerais

A. Posto de Abastecimento

Área coberta e pavimentada, com no mínimo 2 (duas) bombas, dotadas de marcador de vazão e perfeito sistema de escoamento que permita a retenção e separação de despejos de óleo combustível, de modo a evitar o seu lançamento na rede pública de esgoto e galeria de águas pluviais.

Área indicada (base ANTP) = 68 m² para o posto de abastecimento

Área indicada (base ANTP) = 82 m² para os tanques de óleo diesel

B. Lavagem

Área dotada de máquina automática e reservatório de água e perfeito sistema de escoamento de águas servidas com instalação retentora e separadora de despejos como graxa, óleo e outras substâncias, de modo a evitar o seu lançamento na rede pública de esgoto, galeria de águas pluviais ou diretamente no solo.

Área indicada (base ANTP) = 146 m².

C. Estacionamento de veículos em geral

Deverá ser prevista área para estacionamento de veículos de visitantes e fornecedores com 195 m² (base ANTP).

2.3 Instalações para manutenção

C. Lubrificação e lavagem de peças e chassi





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

Delimitação de área coberta, exclusiva para lavagem de peças dotada de equipamento com jatos de água quente e fria ou por imersão com equipamento específico que não desprenda gases nocivos à saúde do funcionário e ao meio ambiente, sendo que as paredes da área reservada para lavagem de peças devem ser revestidas de cerâmica ou azulejo e mureta de proteção ao funcionário, na hipótese de não serem utilizados equipamentos específicos de lavagem.

Delimitação de área coberta, destinada à lavagem de chassi deve contar, no mínimo, com uma rampa ou valeta, igualmente dotada de sistema de escoamento de águas servidas com instalação retentora e separadora de despejos como graxa, óleo e outras substâncias empregadas ou decorrentes da lavagem dos veículos, de modo a evitar o seu lançamento na rede pública de esgoto e/ou galeria de águas pluviais.

Ambas as áreas devem contar ainda com um perfeito sistema de escoamento de águas servidas, com instalação retentora e separadora de despejos como graxa, óleo e outras substâncias, de modo a evitar o seu lançamento na rede pública de esgoto, galeria de águas pluviais ou diretamente no solo.

D. Área para serviços de manutenção (oficinas)

Área coberta, exclusivamente destinada aos serviços de manutenção, dotada de valetas e/ou elevadores, com pontos de fornecimento de ar comprimido e eletricidade.

O número de postos de atendimento (valetas/elevadores) deverá ser adequado ao plano de manutenção preventiva, à quilometragem programada da frota e quantidade de veículos.

Deverá ser prevista uma área coberta, dotada de pelo menos uma rampa ou valeta para os serviços de inspeção de ônibus.

E. Reparos de pneus

Área de serviços de borracharia, para reparos de pneus e de rodas, dotada dos equipamentos necessários.

F. Funilaria e Pintura





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

A área de funilaria e pintura deve ter sua construção isolada das demais áreas da oficina e possuir perfeito sistema de exaustão com filtros, a fim de evitar poluição sonora e ambiental.

G. Almojarifado

Área fechada e reservada para uso específico de estocagem de peças e materiais.

H. Sanitários e vestiários

Sanitários e vestiários separados por gênero para uso exclusivo do pessoal de manutenção.

A área indicada para as instalações de oficinas é de (base ANTP) = 14 m² por veículo da frota.

2.4 Instalações operacionais e administrativas

Área destinada aos serviços administrativos, com instalação de um Centro de Controle Operacional de Tráfego, contando com repartições para o Plantão e Sala de Reserva de Operadores, com os equipamentos mobiliários necessários área destinada aos serviços administrativos, relativos a Pessoal, Informática, Estatística, Recebedoria, Zeladoria, Treinamento; sanitários, vestiários e refeitórios e sala exclusiva para atendimento a usuários. área exclusiva para implantação do sistema de comercialização de meios de pagamento automatizado, cadastramento e emissão de carteiras de embarque, dotados de mobiliários e equipamentos de informática necessários ao atendimento do público em geral, podendo ser em outro local fora da garagem mas de fácil acesso dos usuários e sala para uso da equipe de fiscalização do Poder Concedente, dotada de linha telefônica independente, localizada em posição que facilite o acesso aos veículos e, preferencialmente próxima à portaria de entrada dos ônibus

A garagem deverá contar ainda com instalações de apoio como: sanitários, vestiário, ambulatório e refeitório para os funcionários.

Área indicada (base ANTP) = 314 m².

Todas as áreas, devidamente delimitadas, deverão contar com sinalização indicando equipamentos de combate a incêndio (extintores, conforme a atividade exercida), bem como faixas e placas indicativas de áreas perigosas e/ou de acesso restrito, observadas as normas prescritas relativas aos Serviços Especializados em Engenharia de





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

Segurança e em Medicina do Trabalho, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador.

